



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 12/88

Anula e Suplementa dotações do
Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.541/87, Decreta:

Artº 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) - ma dotação seguinte:

Serviços de Terceiros e Encargos-3.1.3.0	<u>Cz\$400.000,00</u>
Total.....	Cz\$400.000,00

Artº 2º- Para fazer face face as despesas - da suplementação, conforme artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica a anulada igual quantia de Cz\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) da dotação do orçamento vigente:

Obras e Instalações . 4.1.1.0	<u>Cz\$400.000,00</u>
Total.....	Cz\$400.000,00

Artº 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contra rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Nova Venécia, em 14 de junho de 1988

Paulo rigues
Presidente da Câmara